

JUCESP PROTOCOLO
0.384.858/18-1



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA
SEGUNDA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM
AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA
DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO,
DA**

PROPERTY BRASIL S.A.
CNPJ/MF n.º 10.395.731/0001-37
NIRE 35300361709

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** realizada aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2018, às 16:00hs, na sede Property Brasil S.A., no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, 192, conjunto 161, CEP 01451-010.
- 2. CONVOCAÇÃO:** dispensada a convocação por edital, nos termos do artigo 71, parágrafo 2º e artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404/1976, em razão da presença da totalidade dos titulares das Debêntures em circulação.
- 3. PRESENÇA:** (i) debenturista representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação, a saber: **Banco Bradesco S.A.**; (ii) do Agente Fiduciário **Planner Trustee D.T.V.M. Ltda.** E (iii) da Emissora **Property Brasil S.A.**.
- 4. MESA:** a assembleia foi presidida pelo Sr. Francisco Armando Neto, e secretariada pelo Sr. Mauricio Tavares Barbosa.
- 5. ORDEM DO DIA:** examinar, discutir e deliberar acerca das seguintes matérias:
 - (i)** afastamento da hipótese prevista na cláusula 6.1, inciso (i) da Escritura de Emissão em virtude do: (a) não pagamento das parcelas de Remuneração e Amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures devidas em 29 de outubro de 2017, 16 de novembro de 2017, 16 de dezembro de 2017, 16 de janeiro de 2018 e 16 de fevereiro de 2018.
 - (ii)** alteração das datas dos eventos de Remuneração devidos em 29 de outubro de 2017, 16 de novembro de 2017, 16 de dezembro de 2017, 16 de janeiro de 2018, 16 de fevereiro de 2018, 16 de março de 2018, 16 de abril de

BRANCO
DEP. JURIDIC

BR
1

2018 e 16 de maio de 2018 e consequente alteração da redação da cláusula 4.11.1 da Escritura de Emissão.

(iii) alteração das datas dos eventos de Amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures devidos em 29 de outubro de 2017, 16 de novembro de 2017, 16 de dezembro de 2017, 16 de janeiro de 2018, 16 de fevereiro de 2018, 16 de março de 2018, 16 de abril de 2018 e 16 de maio de 2018 e consequente alteração da redação da cláusula 4.12.1 da Escritura de Emissão.

(iv) alteração da Data de Vencimento das Debêntures.

(v) autorização de entrega pela Emissora das demonstrações financeiras completas relativas ao exercício social de 2017 desacompanhadas do parecer dos auditores independentes.

(vi) concessão à Emissora de prazo adicional para cumprimento da obrigação não pecuniária prevista na cláusula 7.1, inciso (i), alínea (a) da Escritura de Emissão, qual seja, fornecimento de cópia de suas demonstrações financeiras completas relativas ao exercício social de 2017.

(vii) autorizar o Agente Fiduciário a firmar com a Emissora, instrumento de aditamento e consolidação à Escritura de Emissão e aos Contratos de Garantia para implementação das deliberações acima, caso venham a ser aprovadas.

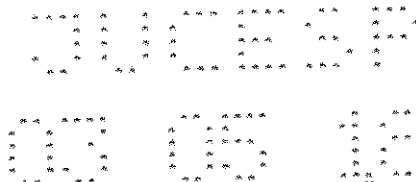
6. ABERTURA: Foi proposto aos presentes a eleição do Presidente e do Secretário da Assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pela mesa os pressupostos de *quorum* e convocação, bem como o instrumento de mandato do representante do Debenturista presente, declarando o Sr. Francisco Armando Neto, Presidente instalada a Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia.

7. DELIBERAÇÕES: examinadas e debatidas as matérias constantes da ordem do dia, tendo sido esclarecido pela Companhia toda e qualquer dúvida suscitada, o Debenturista representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação, deliberou pela:

- (i) autorização ao Agente Fiduciário a **não** declarar o Vencimento Antecipado das Debêntures, conforme previsto na cláusula 6.1, inciso (i) da Escritura de Emissão em virtude do não pagamento das


BRADESCO
DEBENTURISTA





parcelas de Remuneração e Amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures devidas em 29 de outubro de 2017, 16 de novembro de 2017, 16 de dezembro de 2017, 16 de janeiro de 2018 e 16 de fevereiro de 2018.

- (ii) alteração das datas dos eventos de Remuneração devidos em 29 de outubro de 2017, 16 de novembro de 2017, 16 de dezembro de 2017, 16 de janeiro de 2018, 16 de fevereiro de 2018, 16 de março de 2018, 16 de abril de 2018 e 16 de maio de 2018 para 16 de setembro de 2018. Em razão da aprovação deste item a cláusula 4.11.1 da Escritura de Emissão passará a vigor conforme redação abaixo:

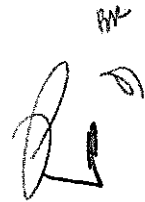
" 4.11.1. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, Amortização Extraordinária, Amortização Compulsória ou Resgate Antecipado Facultativo Total, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, a Remuneração será paga mensalmente, a partir do 33º (trigésimo terceiro) mês (inclusive) contado a partir da Data de Emissão, sendo que o primeiro pagamento de Remuneração será devido em 16 de setembro de 2018 e o último pagamento de remuneração na Data de Vencimento ou na data em que ocorrer o Vencimento Antecipado, se for o caso, o que ocorrer primeiro, conforme indicado na tabela abaixo (cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento da Remuneração"):

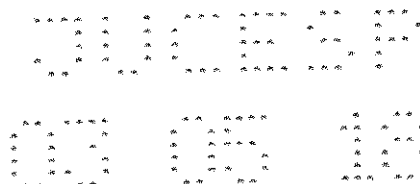
<i>Data de Pagamento da Remuneração</i>
16 de setembro de 2018

- (iii) alteração das datas dos eventos de Amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures devidos em 29 de outubro de 2017, 16 de novembro de 2017, 16 de dezembro de 2017, 16 de janeiro de 2018 16 de fevereiro de 2018, 16 de março de 2018, 16 de abril de 2018 e 16 de maio de 2018 para 16 de setembro de 2018. Em razão da aprovação deste item a cláusula 4.12.1 da Escritura de Emissão passará a vigor conforme redação abaixo:

" 4.12.1. A amortização do Valor Nominal Unitário ("Amortização Programada") será realizada mensalmente, a partir do 33º (trigésimo terceiro) mês (inclusive) contado a partir da Data de Emissão, sendo a primeira parcela devida no dia 16 de setembro de 2018 e a última na Data de Vencimento, nas datas e percentuais indicados na tabela abaixo:


BRADESCO
DEP. JURÍDICA





Parcela	Data de Amortização	Percentual de Amortização
1	16 de setembro 2018	100%

(iv) alteração da Data de Vencimento das Debêntures devidas em 29 de outubro de 2017, 16 de novembro de 2017, 16 de dezembro de 2017, 16 de janeiro de 2018, 16 de fevereiro de 2018, 16 de março de 2018, 16 de abril de 2018 e 16 de maio de 2018 para 16 de setembro de 2018.

(viii) autorização para a Emissora fornecer cópia de suas demonstrações financeiras completas relativas ao exercício social de 2017 desacompanhadas do parecer dos auditores independentes.

(v) concessão à Emissora de prazo adicional de 6 (seis) meses, contados da assinatura desta Assembleia, para fornecimento de cópia de suas demonstrações financeiras completas relativas ao exercício social de 2017.

(vi) Autorização ao Agente Fiduciário a firmar com a Emissora, instrumento de aditamento e consolidação à Escritura de Emissão e aos Contratos de Garantia para implementação das deliberações acima. Os aditamentos deverão ser formalizados até o dia 20 de abril de 2018.

8. ENCERRAMENTO DA ASSEMBLÉIA, LAVRATURA E LEITURA DA ATA:

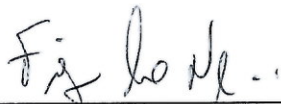
Exceto se de outra forma aqui disposto, os termos aqui utilizados com inicial em maiúsculo e não definidos de outra forma terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão. Foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pelos Debenturistas, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário. Presidente: Sr. Francisco Armando Neto; Secretário Maurício Tavares Barbosa, Companhia: Property Brasil S/A; Agente Fiduciário: Planner Trustee DTVM LTDA; Debenturista Presente: Banco Bradesco S.A


BRADESCO
DEB. JURIDICO

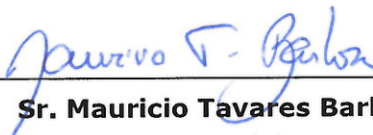


DUCEAP
03 05 18

São Paulo, 15 de março de 2018.



Sr. Francisco Armando Neto
Presidente



Sr. Mauricio Tavares Barbosa
Secretário

[Páginas de assinaturas a seguir]

[Restante da página intencionalmente deixado em branco]


BRADESCO
DEP. JURIDIC

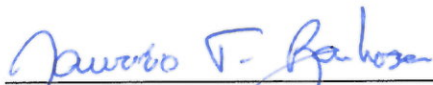



DUPLICATA
03 05 18

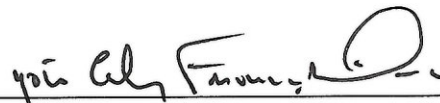
Esta página de assinaturas é parte integrante da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da Segunda Emissão De Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Garantia Real, Em Série Única, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos, Da Property Brasil S/A realizada em 15 de março de 2018.

EMISSIONA:

PROPERTY BRASIL S.A.



Nome: MAURÍCIO TAVARES BARBOSA
Cargo: DIRETOR



Nome: JOÃO CARLOS NUNES FERVENÇA DA SILVA
Cargo: DIRETOR

RAE 07


BRADESCO
DEP. JURIDIC.



JUCESP
03.03.18

Esta página de assinaturas é parte integrante da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da Segunda Emissão De Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Garantia Real, Em Série Única, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos, Da Property Brasil S/A realizada em 15 de março de 2018.

AGENTE FIDUCIÁRIO:

PLANNER TRUSTEE D.T.V.M. LTDA.



Nome:
Cargo: **Deyse M. Antunes**
Procuradora



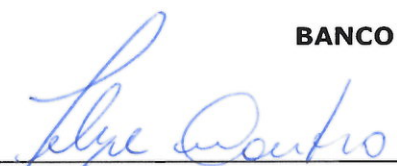
Nome:
Cargo: **Bruna Kinukawa Boni**
Procuradora

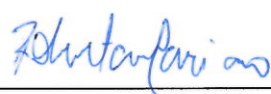
JUCESP
03 05 18

Esta página de assinaturas é parte integrante da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da Segunda Emissão De Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Garantia Real, Em Série Única, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos, Da Property Brasil S/A realizada em 15 de março de 2018.

DEBENTURISTA:

BANCO BRADESCO S.A.


Nome: _____
Cargo: **Felipe Moratori Cantero**


Nome: _____
Cargo: **Roberta Mariano**
Gerente Corporate




BRADESCO
DEP. JURÍDICO

8

